



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 3883/2022

PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:12082502000198
0198
Assinado de forma digital por PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:12082502000198
Dados: 2023.07.28 10:34:46 -03'00'

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 025/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3883/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 025/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, cep: 36.830-000, telefone: (32)3746-2961 e (28) 99882-5060, endereço eletrônico: prime_hospitalar@yahoo.com.br e prime.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por **LEONARDO SCOPEL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 015.447.297-23 e RG n.º 819.353 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dionizio Rosendo, Vera Cruz, nº 164, Vitória/ES, cep: 29055-430.



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PRIME MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:12082502000198

Assinado de forma digital por
PRIME MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:12082502000198
Dados: 2023.07.28 10:35:53 -03'00'

PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Leonardo Scopel Borges / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 40	1º - PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIME MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1208250200
0198

Assinado de forma digital
por PRIME MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:12082502000198
Dados: 2023.07.28
10:36:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:1208250200198
Assinado de forma digital por PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:1208250200198
Dados: 2023.07.28 10:37:22 -03'00'

ANEXO - TERMO Nº 000088/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000997

Origem	Pregão Presencial Nº 000025/2023		Processo	003883/2022			
Contrato	Termo Nº 000088/2023						
Empresa	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ	CNPJ: 12.082.502/0001-98						
Endereço	Rua ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - VALE DO SOL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
071	005	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZACAO - 5L descrição: água destilada para uso no processo de esterilização em autoclave, galão com 5 litros.	VITORIA	GL	30,00	10,8000	324,00
014	020	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM descrição: - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15cm x 100cm de comprimento. embalado em pacotes com 12 unidades. o produto deverá conter registro na anvisa.	UNITEX	PC	1000,00	8,0500	8.050,00
015	021	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM descrição: - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 100cm de comprimento. embalado em pacotes com 12 unidades. o produto deverá conter registro na anvisa.	UNITEX	PC	500,00	12,0000	6.000,00
029	040	BOTA DE UNNA bandagem para bota de unna, composta por algodão não tecido, inelástica, embalada individualmente, impregnada com pasta contendo: oxido de zinco 10%, agua destilada, glicerol, goma de guar, goma de xantina, metil-parahidroxibenzoato e propil-parahidroxibenzoato. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. medidas: 10,2 cmx9,14 cm	DERMA CURE	UN	300,00	26,5000	7.950,00
042	065	ELETRODO AUTOADESIVO PARA FISIOTERAPIA 5 X 10 CM eletrodo autoadesivo em hidrogel adesivo e borracha em formato retangular de 5x10 cm.	ARKTUS	PAR	150,00	27,0000	4.050,00
045	068	ELETRODO AUTOADESIVO REDONDO PARA FISIOTERAPIA 3 CM eletrodo autoadesivo em hidrogel adesivo e borracha em formato redondo de 3 cm.	ARKTUS	PAR	35,00	20,3000	710,50
140	078	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY AEROSSOL fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. frasco metálico 100 ml.	CRAL PLAST	FRASC	500,00	8,8000	4.400,00
147	098	LAMPADA INFRAVERMELHO POTENCIA NOMINAL 150 W lâmpada infravermelha, potência nominal 150 w, tensão nominal 230 v, características adicionais soquete e27	CARCI	UN	4,00	135,2800	541,12
086	120	PLACA DE GELO REUTILIZAVEL ARTIFICIAL 500 ML	GELOX	UN	100,00	9,0700	907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:1208250200198
Assinado de forma digital por PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:12082502000198
Dados: 2023.07.28 10:37:37 -03'00'

		embalagem de polietileno rígido resistente, reutilizável, composto por gel atóxico, são congelados em freezer e usados para transporte de vacinas e remédios, produtos perecíveis, bebidas e alimentos que necessitam de refrigeração. características: tamanho: 17 x 10 x 3 cm forma: quadrada fornecimento: unidade						
095	129	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão) com 1 manômetro, desenvolvido para controlar a pressão de saída de ar comprimido medicinal, oxigênio. especificações técnicas: escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm²); corpo: latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 +-0,3 kgf/cm²; conexões de entrada e saída, conforme a norma abnt. o produto deverá conter registro na anvisa.	HAOXI	UN	5,00	190,0000	950,00	
105	139	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA capacidade: 1 ml/100ui; graduação/escala: escala graduada nitida e permanente por unidade insulínica; agulha 0,38 x 13 mm, embalada com capa protetora; acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo percurso com ajuste preciso, volume residual: 0,01 ml; propriedades físicas: atóxica apirogenica; esterilização: esteril; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/201, anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com a atual vigente. o produto deverá conter registro na anvisa.	TKL	UN	25000,00	0,2600	6.500,00	
113	158	SONDA VESICAL FOLEY N 18 descrição: - sonda vesical foley n.º 18, 2 vias, fabricada em materail 100% látex, siliconozada e atóxica. registro no ministério da saúde. o produto deverá conter registro na anvisa.	TKL	UN	400,00	2,6700	1.068,00	
123	168	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada. tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. desligamento automático.	G TECH	UN	200,00	11,9900	2.398,00	
127	176	TOUCA HOSPITALAR BR0428620 descrição: material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :sem cor, gramatura :cerca de 30 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex embalagem 100,00 un código bps-br0428620	INOVEN	PCT	20,00	9,1900	183,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							44.032,420	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							44.032,420	
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:							44.032,420	

- XI-Vereador Manoel Messias Caliman:
 a) Claudineia Adalberto Mendes Transpadini;
 b) Amada Mariana Costa de Melo Conceição; e
 c) Nilson de Oliveira Junior.
 XII-Vereadora Pâmela Gonçalves Maia:
 a) Valtair Maia;
 b) Emiliana Ribeiro Silva; e
 c) Luiz Ferreira Filho.
 XIII-Vereador Ronald Passos Pereira:
 a) Alexandre Ofranti Ramalho;
 b) Thiago da Silva Joselli; e
 c) Jeferson Rodrigues da Silva.
 XIV-Vereadora Therezinha Vergna Vieira:
 a) Leonir Burini;
 b) Luciana Romana da Silva Abreu; e
 c) Silvana Paula Soeiro de Castro Perini.
 XV-Vereador Tobias Santos Cometti:
 a) Helio Deivid Amorim Maldonado;
 b) José Carlos Lucas Brum; e
 c) Leandro Gonçalves Mafalda.
 XVI-Vereador Urbano Emilio Santos Davila:
 a) Júlio César Durão de Almeida;
 b) Leandro de Souza; e
 c) Gileno Gil Leite de Andrade.
 XVII-Vereador Wellington Vizentini:
 a) Wellington Silva de Oliveira Junior;
 b) Carlos Rogério Rossi; e
 c) Taciano Ramsés Barbosa Grampinha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vicentini
Presidente

Protocolo 1137518

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 74/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3882/2022
 Pregão Presencial Nº 032/2023
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresa: Fenixmed Comercial Ltda
 CNPJ nº 14.595.915/0001-00
 Valor global: R\$735,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137695

EXTRATO

ARP nº 83/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli
 CNPJ nº 07.377.489/0001-64
 Valor global: R\$160.869,50
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137698

EXTRATO

ARP nº 88/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Prime Material Médico Hospitalar Ltda
 CNPJ nº 12.082.502/0001-98
 Valor global: R\$44.032,42
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137700

EXTRATO

ARP nº 89/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Redalmus Comercial Ltda
 CNPJ nº 27.347.244/0001-00
 Valor global: R\$26.444,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação